



*João Brito*  
João Brito

## **CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A ASSOCIAÇÃO TEAM TRILHOS DO CERVO**

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Cerveira, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, à Câmara Municipal compete “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”;

Incumbe às autarquias locais “... a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”, conforme o disposto no artigo 6.º, n.º 1 da lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte das autarquias locais as associações desportivas, bem como os eventos desportivos de interesse público;

Esses apoios ou participações financeiras são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, conforme o artigo n.º 2 do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013 de 6 de setembro, 101/2017, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos;

Podem beneficiar dos apoios as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como os clubes desportivos e as associações promotoras do desporto – alínea d), do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

Por deliberação camarária, de 12 de março de 2021, foi aprovada a proposta de participação financeira de atividade de caráter anual a desenvolver pela Associação Team Trilhos do Cervo, consubstanciada na participação financeira à Associação Team Trilhos do Cervo, referente ao ano económico 2021;

Assim entre:

Primeiro: Município de Vila Nova de Cerveira, com o NIPC 506 896 625, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Fernando Brito Nogueira com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 12 de março de 2021 conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;



*Luís Sobreiro*

E

Segundo: Associação Team Trilhos do Cervo, com o NIF 514 733 110 neste ato legalmente representado por Luís Miguel Caldas Sobreiro, titular do cartão de cidadão n.º 13264809 1 ZX6 válido até 22/01/2022 com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata datada do dia 01/05/2018, doravante designado por ATTC.

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **(Objeto)**

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de comparticipação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que a ATTC, apresentou ao Município, referente ao ano 2021, na prática de atividades desportivas, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa e do qual faz parte integrante.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **(Período de execução do contrato)**

O programa de atividades desportivas tituladas pelo presente contrato-programa produz efeitos no presente ano de 2021.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **(Comparticipação financeira)**

1. A comparticipação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município à Associação é de **1.200,00€ (mil e duzentos euros)** e obedece ao seguinte plano de pagamentos:

<b>Ano</b>	<b>Plano de Pagamentos</b>
2021	1 Prestação de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), a vencer no mês de junho.

2. A comparticipação financeira destina-se, exclusivamente à realização das atividades previstas no Plano de Atividades.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **(Disponibilização financeira)**

A comparticipação financeira a prestar pelo Município ao ATTC será liquidada através de transferência bancária para o IBAN PT50004514294029889346748.



✓  
Luís Sequeira

#### **Cláusula 5.ª**

##### **(Obrigações da Associação)**

1. Constituem obrigações do CCM as previstas no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.
2. Para além das previstas no número anterior a ATTC assume a obrigação de garantir a promoção e divulgação do Município de Vila Nova de Cerveira em todas as suas atividades e representações, bem como a divulgação do apoio atribuído pelo Município no âmbito do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo nas diversas atividades e equipamentos utilizados.
3. A ATTC obriga-se, ainda, a participar nas atividades, sejam de carácter desportivo, cultural ou outra, promovidas pelo Município de Vila Nova de Cerveira sempre que lhe for solicitado.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)**

O acompanhamento e controlo da execução do presente contrato-programa são feitos pelo município, através da Divisão Sociocultural e Desportiva e da Divisão Administrativa Geral, assistindo-lhes o direito de fiscalizar a sua execução.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **(Incumprimento do contrato e rescisão)**

1. Constitui motivo para a rescisão do presente contrato-programa o não cumprimento de uma ou mais obrigações da ATTC.
2. A rescisão será comunicada por escrito à ATTC e implica a devolução dos montantes recebidos e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período de 12 meses.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **(Produção de efeitos)**

O presente contrato produz efeitos no ano 2021.

#### **Cláusula 9.ª**

##### **(Entrada em vigor)**

O presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### **Cláusula 10.ª**

##### **(Publicação)**

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica do Município.



**Cláusula 11.ª**  
**(Contratação excluída)**

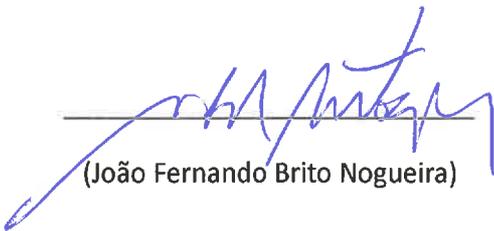
Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), o presente contrato fica excluído da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4, alínea c).

Este contrato-programa foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Vila Nova de Cerveira, 15 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Direção

  
(João Fernando Brito Nogueira)

  
**ASSOCIAÇÃO**  
**TEAM TRILHOS DO CERVO**  
ASSOCIAÇÃO DE DIREITO PRIVADO  
NIPC: 514 733-110  
Ed. Junta Freguesia Reboreda  
4920-116 Reboreda - V.N.C.

(Luís Miguel Caldas Sobreiro)



✓  
Luís Selva

## PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2021

### *Associação Team Trilhos do Cervo*

#### 1. Introdução

A Associação Team Trilhos do Cervo tem como intuito o desenvolvimento de “atividades culturais, recreativas e desportivas”. Para o ano de 2021 esta a associação apenas se propõe, neste momento, a desenvolver as atividades que estão permitidas na época de pandemia na qual nos encontramos e que vão de acordo com as normas da Direção Geral de Saúde (DGS), nomeadamente, a limpeza/abertura de trilhos e a angariação de sócios. No caso de possibilidade de organização dos eventos de grupo, propõe-se, os passeios, o picnic e a pista de mini motos.

#### 2. Atividades a desenvolver em 2021

A direção da Associação Team Trilhos do Cervo, apresenta as suas sugestões de atividades para o próximo, cuja a sua realização vão depender do desenvolvimento da pandemia do Covid-19.

##### 1) *Passeio V TT Carreirinhos 2021*

Consiste num passeio de motas de monte com cerca de 65 Km, destinado a adeptos da prática desportiva de enduro, que irá decorrer no dia 14 de fevereiro de 2021 nas freguesias de Reboreda, Lovelhe, Loivo, Candemil, Nogueira, Cornes, entre outros. Prevemos atingir os 250 participantes.

##### 2) *Passeio IV Carreirinhos Noturno 2021*

Consiste num passeio de motas de monte com cerca de 35 km, destinado a adeptos da prática desportiva de enduro, que irá decorrer numa noite do mês de julho, nas freguesias de Reboreda, Lovelhe, Loivo, Candemil, Nogueira, Cornes, entre outros. Prevemos atingir os 30 participantes.



*Luis Spina*

### *3) Limpeza de Trilhos*

Manutenção de trilhos já existentes no concelho de Vila Nova de Cerveira, de forma a possibilitar a sua utilização por todas as modalidades desportivas, como por exemplo, enduro, caminhadas, Trails, Btt, etc. Esta atividade irá ser desenvolvida, principalmente, entre os meses de novembro e fevereiro. O número de trilhos previstos para limpeza são cerca de 13, com um total de mais ou menos 18 Km, localizados em Reboreda, Lovelhe, Loivo, Nogueira e Candemil.

### *4) Abertura de Novos Trilhos*

Abertura de novos trilhos no concelho de Vila Nova de Cerveira, de forma a possibilitar a sua utilização por todas as modalidades desportivas, como por exemplo, enduro, caminhadas, Trails, Btt, etc. Esta atividade irá ser desenvolvida, principalmente, entre os meses de novembro e fevereiro. O número de trilhos previstos para abertura são cerca de 4, com um total de mais ou menos 8 Km, localizados em Candemil, Reboreda, Lovelhe e Nogueira.

### *5) Picnic Mini Moto*

Convívio destinado aos associados e seus filhos, possibilitando aos mais pequenos porem em prática a sua experiência no desporto motorizado (moto 4 e moto 2 rodas). Esta atividade está prevista para o mês de junho, no parque Gouriz em Reboreda, com cerca de 25 pessoas.

### *6) Angariação de Sócios*

A angariação de sócios é feita através de contacto pessoal junto dos simpatizantes deste tipo de desporto.

### *7) Pista de Mini Moto 4 Infantil*

Consiste na formação de uma pista para que os mais pequenos possam dar algumas voltas de mini moto 4, que se irá realizar em Reboreda no mês de agosto durante os 3 dias da Festas de S. Roque de Gontige. Prevê-se cerca de 20 participantes por dia.



*Luís Seabra*

### 3. Orçamento previsto para 2021

<b>DESPESA</b>	
<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>MONTANTE</b>
Despesas Fixas (Seguros dos Eventos)	1.500 €
Organização do Passeio V TT Carreirinhos	5.250 €
Organização do Passeio IV TT Carreirinhos Noturno	1.600 €
Organização do Picnic Mini Moto	400 €
Organização de Pista Mini Moto 4 Infantil	350 €
Limpeza/Abertura de Trilhos	900 €
Gasolina	500 €
Publicidade	500 €
Compra de ferramentas/maquinaria	1.650 €
Outros (Sprays e fitas de marcação, tinteiros para impressora, papel, despesas pontuais, entre outras)	800 €
<b>TOTAL</b>	<b>13.100 €</b>

<b>RECEITA</b>	
<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>MONTANTE</b>
Quotas Associados	300 €
Inscrições do Passeio V TT Carreirinhos	7.500 €
Inscrições do Passeio IV TT Carreirinhos Noturno	600 €
Pista Mini Moto 4 Infantil	450 €
Subsídio Câmara Municipal	3.000 €
Patrocínios/Donativos	1.600 €
<b>TOTAL</b>	<b>13.450 €</b>

Vila Nova de Cerveira, 26 de dezembro de 2020



*Luis Sobreiro*  
Luis Sobreiro

O Presidente da Direção

*Luis Sobreiro*

(Luís Sobreiro)

O Secretário da Direção

*Jorge Fernandes*

(Jorge Fernandes)

O Tesoureiro da Direção

*Carlos Gonçalves*

(Carlos Gonçalves)



## ASSEMBLEIA GERAL

*[Handwritten signature]*  
Luís Rebelo

### ***Plano de Atividades e Orçamento da Associação Team Trilhos do Cervo de Vila Nova de Cerveira para 2021***

O Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2021 da Associação Team Trilhos do Cervo foi aprovado em reunião de Assembleia Geral na data 26 de dezembro de 2020.

O Presidente da Assembleia Geral

*[Handwritten signature of José Alberto Soares Pontes]*  
\_\_\_\_\_  
(José Alberto Soares Pontes)